



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE
EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E
MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EM TRECHOS DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO.**

ADITIVO Nº 13

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CPF 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA**, sita na Rodovia BR 386, Km 130, 129, Bairro do Pingo, Barra Funda/RS, CNPJ 95.257.945/0001-08, neste ato representada pelo senhor **CLÁUDIO MARCOS ROSSATTO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 8043783953 SSP/RS e CPF 736.258.170-04, residente e domiciliado na Rua Ivo Sprandel, 1192, Condomínio Princesa Isabel, na cidade de Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 069/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a instauração do procedimento administrativo em decorrência do Comunicado de Auditoria nº 6584523, bem como o fato de que referido procedimento ainda se encontra em andamento, fica prorrogado o presente contrato por prazo adicional de 04 (quatro) meses, a contar de 12 de junho de 2026 até a conclusão do procedimento instaurado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 10 de junho de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02